



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**REJEITADO**  
*Pl. Maueira*

---

Sessão Ordinária  
de 12/04/2022

---

Presidente da CMNV-ES      Vice-Presidente  
*[Assinatura]*                      *[Assinatura]*

---

1º Secretário                      2º Secretário  
*[Assinatura]*                      *[Assinatura]*

Constou na Ordem do Dia da  
Sessão Ordinária  
de 12/04/2022

---

*[Assinatura]*  
Presidente da CMNV ES

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 19/2022**

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 2º e o art. 126, *caput*, todos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentam a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 19/2022:

**Art. 1º** Fica suprimido o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 19/2022, que dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde do Município de Nova Venécia.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 2022 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

*[Assinatura]*  
Anderson Merlin Salvador  
Vice - Presidente CMNV ES  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Vereador pelo PSDB

*[Assinatura]*  
**ANDRÉ NETO ZEN**  
REPUBLICANOS  
Vereador CMNV ES  
**ANDRÉ NETO ZEN**  
Vereador pelo Republicanos